



**Uniceub** CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - FAJS

GABRIEL OLIVEIRA SOARES

**BRASIL NO HAITI UM CASO DE SUCESSO?  
ANÁLISE DA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE  
ESTABILIZAÇÃO DO HAITI À LUZ DO DIREITO**

Brasília - DF

2019

**GABRIEL OLIVEIRA SOARES**

**BRASIL NO HAITI UM CASO DE SUCESSO?  
ANALÍSE DA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE ESTABILIZAÇÃO  
DO HAITI À LUZ DO DIREITO**

**Linha de Pesquisa:** Direito Internacional, Direito Internacional dos Conflitos Armados, Direito Penal Militar e Direitos Humanos.

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
apresentado à Faculdade de Ciências Jurídicas  
e Sociais – FAJS do Centro Universitário de  
Brasília, em cumprimento às exigências para  
obtenção do grau de Bacharelado em Direito.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Me. Renata Tavares  
Henrique Mesquita

Brasília -DF

2019

**GABRIEL OLIVEIRA SOARES**

**BRASIL NO HAITI UM CASO DE SUCESSO?  
ANÁLISE DA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE ESTABILIZAÇÃO  
DO HAITI À LUZ DO DIREITO**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
apresentado à Faculdade de Ciências Jurídicas  
e Sociais – FAJS do Centro Universitário de  
Brasília, em cumprimento às exigências para  
obtenção do grau de Bacharelado em Direito.

Aprovada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

---

---

## **DEDICATÓRIA**

A Deus, sem o qual nada disso seria possível, aos meus pais, irmãos e entes queridos, os quais nunca mediram esforços para me auxiliar, aos Militares e Civis que tombaram no cumprimento do dever em solo haitiano.

## AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus e aos meus pais Gilberto Soares Batista e Francinaide Vieira Oliveira Soares (*in memoriam*), ao meu irmão Guilherme Oliveira Soares, pelo apoio e pelas palavras de conforto nos momentos difíceis da formação. Em destaque meu pai, exemplo de pessoa e militar, ao qual me espelho.

Aos que zelam por mim, em especial Marlene Expedito da Silva Soares, Bianca Machado da Silva Brito, Bárbara Machado da Silva Brito, Ana Júlia Fernandes Antunes, e meus avós Adalício Antônio de Oliveira e Helena Vieira Oliveira.

Aos meus companheiros de jornada acadêmica pelo apoio durante todo o curso de Direito.

A Professora Renata Tavares Henrique Mesquita por toda ajuda, contribuição e tempo dedicado a elaboração e conclusão deste trabalho.

Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,

Ao Coronel Sá Correia e ao Subtenente Fialho da Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República,

Ao Coronel Sucha, assessor da Vice-Presidência da República,

Ao Coronel Pedro Aires Pereira Junior Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial,

Ao Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil,

Ao Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro,

Ao Comando Militar do Planalto,

Ao Gabinete do Comandante Geral do Exército Brasileiro,

Ao Instituto Igarapé,

A Subchefia de Operações de Paz do Ministério da Defesa e

A Promotoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro.

“Operações de paz não são um trabalho para Soldados, mas somente os Soldados podem realiza-las.” Hammarskjold

“A nação que permanece em paz por muito tempo devia mandar sempre alguns oficiais para áreas no exterior onde ocorrem guerras, a fim de familiarizarem-se com elas.” Clausewitz

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso expõe a participação brasileira em operações de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) desde sua criação, em 1947, até os dias de atuais, com o escopo de avaliar a observância da disciplina militar brasileira através do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), bem como analisar a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH (sigla em francês). Para tanto, em um primeiro momento, o texto fará uma discussão conceitual acerca das missões de paz sob a égide das Nações Unidas. Em seguida, serão analisados o Direito Internacional Humanitário (DIH), bem como a atuação brasileira em solo haitiano. Em um terceiro e último momento, serão apresentadas as considerações finais, identificando como surgiu a MINUSTAH, como foi dada a sua composição e mandato, bem como seus pontos de sucessos e fracassos.

**Palavras-chave:** Operações de Manutenção da Paz; Brasil; Organização das Nações Unidas; MINUSTAH; Ministério da Defesa; peacekeeping.

## LISTA DE ABREVIATURAS

- AGNU: Assembleia Geral das Nações Unidas
- APF: Auto de Prisão em Flagrante
- ALCOPAZ: Associação Latino-Americana de Centro de Operações de Paz
- CCOPAB: Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil
- CICV: Comitê Internacional da Cruz Vermelha
- CSNU: Conselho de Segurança das Nações Unidas
- DICA: Direito Internacional dos Conflitos Armados
- DIH: Direito Internacional Humanitário
- DIP: Direito Internacional Público
- DPKO: Departamento de Operações de Manutenção de Paz
- ICISS: Comissão Internacional de Intervenção e Soberania Estatal
- IPM: Inquérito Policial Militar
- JMU: Justiça Militar da União
- MINUSTAH: Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti
- MONUSCO: Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo
- MPU: Ministério Público da União
- OEA: Organização dos Estados Americanos
- OI: Organizações Internacionais
- OMP: Operações de Missão de Paz
- OMS: Organização Mundial de Saúde
- UNIFIL: Força Interina das Nações Unidas no Líbano
- ONU: Organização das Nações Unidas
- OTAN: Organização do Tratado do Atlântico Norte
- PNH: Polícia Nacional Haitiana
- PNUD: Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
- URSS: União da República Socialista Soviética

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>1 CARACTERIZAÇÃO DAS MISSÕES DE PAZ SOB O COMANDO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ....</b>	<b>16</b>
1.1 Histórico das missões de paz.....	17
1.2 Amparo legal para a realização de uma missão de paz .....	21
1.3 O valor da paz.....	25
1.4 A responsabilidade de proteger.....	25
1.5 O Brasil em operações de paz.....	27
<b>2 O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO E A ATUAÇÃO BRASILEIRA EM SOLO HAITIANO.....</b>	<b>29</b>
2.1 O direito internacional humanitário: O direito da guerra .....	29
2.2 Poder e legitimidade .....	30
2.3 O direito internacional dos conflitos armados e a sua integração na atuação da tropa .....	31
2.4 Preparo da tropa brasileira à luz do direito internacional dos conflitos armados .....	33
<b>3 O BRASIL NO HAITI UM CASO DE SUCESSO? .....</b>	<b>37</b>
3.1 O surgimento da missão.....	37
3.1.1 O mandato.....	38
3.1.2 Composição .....	38
3.2 Minustah, do início à estabilização.....	39
3.3 Sucessos e fracassos .....	43
3.3.1 Segurança .....	43
3.3.2 Processo político .....	45
3.3.3 Direitos Humanos .....	47
3.3.4 O Direito Penal na missão.....	48
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>52</b>

**REFERÊNCIAS..... 54**

## INTRODUÇÃO

Durante 13 anos o Brasil esteve militarmente empregado no Haiti. A participação de forma ativa na missão que tinha como objetivo reerguer um país que, a princípio não despertava interesse na sociedade brasileira, as variáveis da MINUSTAH, bem como a participação brasileira em operações de paz é a razão deste trabalho.

Pesquisas bibliográficas e do acompanhamento constante sobre o tema através de simpósios, formaturas militares, mesas de debate, páginas eletrônicas das instituições envolvidas diretamente na missão de paz, buscou-se identificar neste estudo a postura adotada por alguns segmentos brasileiros e haitianos, como exemplos: as Forças Armadas do Brasil, a Justiça Militar da União e, a Polícia Nacional do Haiti. Além de analisar a postura adotada por essas instituições foram observados discursos favoráveis e contrários à atuação do Brasil na Missão das Nações Unidas Para a Estabilização do Haiti – MINUSTAH (sigla em francês).

Para a elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso buscou-se orientações teóricas sobre o modelo de intervenção de um Estado adotado pela Organização das Nações Unidas e, pelo Brasil por consequência, assim ao analisar a MINUSTAH foi possível conceituar as missões de paz, conceituar o Direito Internacional dos Conflitos Armados, bem como o histórico do Brasil em Missões de Paz e o caráter penal desta missão.

No primeiro capítulo são apresentadas ao leitor as principais características de uma missão de paz sob o comando das Nações Unidas, bem como um retrospecto do histórico dessas operações de paz. O capítulo apresenta também as diversas formas de operações admitidas pelo direito internacional e como a comunidade internacional oferece amparo para realizar uma intervenção em um Estado. Considerações sobre quanto custa para manter a paz; a responsabilidade ao proteger (R2P em inglês), e como o Estado brasileiro adota esta política em um contexto internacional também são encontradas nesse primeiro capítulo. Por fim, buscou-se apresentar ao leitor neste primeiro contato com o tema, como o Brasil participou em Missões de Paz no passado, tanto sob a égide do sistema ONU e como da extinta Liga das Nações.

Por se tratar de um instrumento da comunidade internacional para contenção ou preservação à hostilidade e ameaças à paz, o presente estudo busca se aprofundar no direito que regula tais relações. Por essa razão, o segundo capítulo apresenta princípios do Direito Internacional Humanitário, que será apresentado como Direito Internacional dos Conflitos

Armados, com um olhar mais detido sobre a atuação brasileira em solo haitiano, neste capítulo busca-se apresentar a conceituação do Direito da Guerra, bem como o seu poder e legitimidade. Feita uma exposição conceitual, pretende-se discutir como o Direito Internacional dos Conflitos Armados se comunica com a tropa que está em atuação na missão. Por fim, a maneira pela qual as tropas brasileiras se preparam para as missões à luz do Direito Internacional, em níveis internacionais é o objeto desse segundo capítulo.

No terceiro capítulo, busca-se responder a seguinte pergunta: “Brasil no Haiti, um caso de sucesso?”. A princípio, é preciso entender como e quando a MINUSTAH foi criada, quais foram os países que compuseram a missão, os desafios enfrentados desde o início até a estabilização do Haiti. Exemplo disso foi a crise política que o país vivia à época.

No tópico “Sucessos e Fracassos” será possível compreender um pouco melhor o Haiti: como era abordada a política de segurança haitiana com a sua polícia; como se dava o processo político daquele país; e observância aos Direitos Humanos e fundamentais antes e depois da Missão. Por fim, uma análise de dados referentes a incidentes e processos penais de militares brasileiros envolvidos na missão. Ao reunir essas variáveis qualitativas e quantitativas é possível responder se a Missão no Haiti foi mesmo um sucesso.

## **1 CARACTERIZAÇÃO DAS MISSÕES DE PAZ SOB O COMANDO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.**

Em um mundo marcado por conflitos em diferentes regiões, as Operações de Manutenção da Paz são a expressão mais visível do compromisso solidário da comunidade internacional com a promoção da paz e da segurança internacional. Embora não estejam expressamente mencionadas na Carta das Nações Unidas, foram gradualmente desenvolvidas como instrumento para assegurar a presença da Organização das Nações Unidas (ONU) em áreas conflagradas, de modo a incentivar as partes em conflito a superarem suas disputas por meio pacífico – razão pela qual não devem ser vistas como uma forma de intervenção armada. Especialistas defendem que sua base legal advém do próprio texto da Carta de São Francisco de 1945 em seus capítulos VI, VII e VIII<sup>1</sup>.

Com o término da Segunda Guerra Mundial, que eclodiu sob a égide da antiga Liga das Nações que, por sua vez, não atingiu o seu objetivo de evitar um novo conflito armado, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), com o propósito principal de manter e promover a segurança internacional e a paz entre os povos e as nações.

No tocante às operações de paz, sua atuação fora mui dificultada pelas disputas ocorridas no período da Guerra Fria (1947-1991), período em que os membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas - China, Estados Unidos, França, Inglaterra e a extinta União das Repúblicas Socialistas Soviética (URSS) - exerciam seu poder de veto para impedir que fossem criadas missões de paz em regiões cuja influência era fortemente disputada pelas duas superpotências do período, quais sejam, Estados Unidos e URSS.

Com a queda do Muro de Berlim, símbolo do fim da Guerra Fria, as operações de paz passaram a ser vistas a partir de outro paradigma, e, de pressupostos bem diferentes daqueles que orientam as operações até o momento. Para Danielle Jacon, Bibiana Poche e Maria Eduarda Piacentini (2018) efetivamente se conseguiu desarticular conflitos que não culminaram em verdadeiras guerras<sup>2</sup>.

---

1 Brasil. Palácio do Itamaraty. **Paz e segurança das nações unidas**. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/4780-operacoes-de-paz-das-nacoes-unidas>. acesso em 01 de mar. 2019.

2 Danielle Jacon, Bibiana Poche, Maria Piacentini. **A Responsabilidade Internacional das Nações Unidas Frente à conduta dos Agentes da Paz**: Uma visão crítica. Disponível em: Revista da Escola de Guerra Naval, 2018.

As Missões de Paz comandadas pela ONU podem ser definidas como sendo um empenho da comunidade Internacional para auxiliar países, que estão muito próximos de um conflito, a retomar a paz, resolvendo assim, um litígio ou uma controvérsia internacional. Conforme o Capítulo VIII da Carta da ONU as operações de paz podem ser comandadas diretamente pela organização ou por meio de organizações regionais, como por exemplo a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

As Operações de Paz não estão claramente postuladas na Carta das Nações Unidas, mas são entendidas como um complemento do disposto nos capítulos VI, VII e VIII, que tratam respectivamente dos meios pacíficos de solução de controvérsias previstos pelo Direito Internacional; de, contramedidas e meios coercitivos quando os membros das Nações Unidas identificam ações dos sujeitos de direito internacional que ameacem a paz, rompam com a paz ou cometam atos de agressão; dos acordos regionais, que coadunam com os propósitos e os princípios da ONU no que tange à garantia da paz e da segurança internacionais.

O capítulo VI intitulado “Solução Pacífica de Controvérsias”, daria ensejo às operações de paz que têm o aval das partes envolvidas. O capítulo VII, por sua vez trata de “Ação Relativa a Ameaças à paz, Ruptura à Paz e aos atos de agressão”, grosso modo seria a decisão do Conselho de Segurança, ante à ameaça à paz, ruptura da paz e atos de agressão. Cabe ressaltar que, diferentemente do disposto no capítulo VI, aqui não se faz necessário o aval de todas as partes envolvidas. Por fim, o Capítulo VIII trata dos acordos regionais, que se dão quando as organizações internacionais (OI) agem em nome da ONU como, a Organização Mundial da Saúde (OMS); ou complementarmente na observância da paz e da segurança de determinada região do planeta como é o caso da Organização dos Estados Americanos (OEA), criada em 1948 com esse propósito no continente americano.

De um modo geral, as operações de paz constituídas no âmbito das Nações Unidas estiveram presentes em diversos pontos do planeta, desde a segunda metade do século XX até os dias de hoje, apesar de suas particularidades. Uma visão histórica acerca dessas missões de paz é relevante para a compreensão da política internacional desse período.

### **1.1 Histórico das missões de paz**

Desde 1945, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) foi fundada, foram realizadas diversas operações com a finalidade de ajudar países devastados por guerras a criarem condições para garantir a paz duradoura. Inicialmente, essas missões tinham funções

estritas de garantir o cessar-fogo e de avaliar tensões sociais. Com o tempo, evoluíram para atender aos mais diversos tipos de conflitos e panoramas políticos. Já no ano de 1947, estavam em andamento mais de 65 operações de paz e humanitárias dessa natureza em andamento.<sup>3</sup> (BRASIL, 2017)

A primeira operação de paz que o mundo conheceu ocorreu no século XX, ainda sob o comando da extinta Liga das Nações, e foi formada para cessar o litígio entre Dinamarca e Alemanha, entre janeiro e junho de 1920, em uma região de aproximadamente 270 mil habitantes. Em tal operação, cerca de 3.000 homens de origem francesa e inglesa foram enviados à região. A missão se tratava da supervisão de um referendo a respeito de quem exerceria o poder na região, além da manutenção da Lei e da Ordem. Na ocasião, a Alemanha dominou soberanamente as áreas do centro e do sul do país dinamarquês. O poder de soberania do norte do território ficou à cargo da Dinamarca. Fora a primeira operação de paz registrada, considerada bem-sucedida pela extinta organização internacional, visto que não foi deflagrado o conflito bélico na ocasião.

A primeira operação de paz sob a égide do sistema ONU ocorreu no ano de 1947, a Comissão Especial das Nações Unidas para os Bálcãs (UNSCOB). Na ocasião, o Brasil enviou à Grécia três oficiais para comporem tal comissão, sendo cada um dos brasileiros componentes de uma Força militar brasileira: Exército, Marinha e Aeronáutica. A operação tinha por objetivo acompanhar a situação de imigrantes na fronteira da Albânia com a Grécia.

No ano de 1948, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) veio a aprovar o envio de tropas militares da ONU para o Oriente Médio com o objetivo de monitorar o acordo de cessar-fogo entre Israel e os países árabes, no fim da guerra de Independência de Israel. Trata-se da missão mais antiga da ONU em curso. Com mais de sete décadas, a Organização de Supervisão de Tréguas das Nações Unidas (UNTSO) tem duração até os dias de hoje.

Já no ano de 1949 foi estabelecida a terceira missão das Nações Unidas, entre Índia e Paquistão, batizada de Grupo de Observadores Militares das Nações Unidas para Índia e Paquistão (UNMOGIP). Assim como a UNTSO, a UNMOGIP está ativa até os dias de hoje. Vale salientar que em ambas operações não há uma tropa combativa, apenas militares observadores.

Ao longo das décadas, as Nações Unidas instituíram mais de 60 operações de paz em diversas partes do mundo.

---

3 Exército brasileiro. **Haiti**. Disponível em: [www.eb.mil.br/web/haiti](http://www.eb.mil.br/web/haiti). Acesso em de 27 fev. 2019.

Dando um salto histórico para a década de 1990, pode-se avaliar que, de fato, surgiram as operações com imposição de paz, missões com mandatos mais curtos e com recursos mais limitados.

Destarte, foram criadas Missões de Paz onde as armas dos oponentes ainda cantavam mais alto e mais forte, não havia a paz para manter, e sim ações para promover a paz com soluções pacíficas de controvérsia. São exemplos dessas promoções da paz:

1. Força de Proteção das Nações Unidas (em inglês: UNPROFOR) (fevereiro de 1992), criada na antiga Iugoslávia; e
2. Operação das Nações Unidas na Somália II (em inglês: UNOSOM II) (março de 1993 – março de 1995).

Ambas operações foram alvos de muitas críticas. Em tais missões os Soldados da Paz, como eram chamados os militares enviados, deparavam-se com situações inéditas até o momento. Houve violação acordos de paz por não possuírem recursos políticos suficientes. Nessas missões os dados de vítimas civis atingiram números altos se comparados às missões anteriores.

As crises políticas por todo o mundo não haviam diminuído como muitos acadêmicos e políticos esperavam com o fim da Guerra Fria. Muito pelo contrário. Em um ambiente de desconfianças quanto à Nova Ordem política mundial, se unipolar ou multipolar, o papel da ONU no mundo no que tange à manutenção da paz e da segurança internacional foi repensada, mas mantida pelos Estados. Assim, na segunda metade da década de 1990, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou as seguintes missões:

**TABELA 1** – Missões desempenhadas na metade da década de 1990.

<b>Missão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Duração</b>
Missão de Observação das Nações Unidas em Angola	MONUA	1997 - 1999
Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola III	UNAVEM III	1995 - 1997
Missão das Nações Unidas na Bósnia e Herzegovina	UNMIBH	1995 - 2002
Operação das Nações Unidas para Restauração da Confiança	UNCRO	1995 - 1996
Administração Transitória Para Eslovênia Oriental, Barania e Sírnia Oriental	UNTAES	1996 -1998
Missão das Nações Unidas ao Grupo de Apoio da Polícia	UNPSG	1997 - 1998
Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala	MINUGUA	1997 - 1997
Missão das Nações Unidas de Suporte no Haiti	UNSMIH	1993 – 1996

Missão das Nações Unidas de Transição no Haiti	UNTMIH	1993 -1996
Missão das Nações Unidas de Polícia no Haiti	MIPONUH	1997 - 2000
<b>Total</b>	<b>10</b>	

Fonte: Organização das Nações Unidas

Já na virada do século, precisamente em março de 2000, o Secretário-Geral das Nações Unidas solicitou a um grupo liderado pelo Embaixador argelino Lakhdar Brahimi, que realizasse uma análise do funcionamento das operações de paz das Nações Unidas, com o objetivo de identificar o terreno e o tipo de missão que seria mais eficiente, onde fossem expostas propostas para melhorar as operações.

A análise realizada resultou no Relatório do Grupo para as Operações de Paz da ONU<sup>4</sup>, conhecido também por Relatório Brahimi, que sugeriu condições mínimas para o êxito de missões de paz da ONU. Entre as medidas sugeridas está a atribuição de um mandato específico e claro, o consentimento das partes beligerantes e recursos suficientes para o mandato.

Nos anos 2000, foram criadas as seguintes missões:

**TABELA 2 – Missões desempenhadas no século XXI**

<b>Missão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Duração</b>
Missão das Nações Unidas na Cotê d' Ivoire	MINUCI	2003 - 2004
Missão das Nações Unidas na Etiópia e na Eritreia	UNMEE	2000 - 2008
Missão das Nações Unidas na República Centro-Africana	MINURCA	2007 - 2010
Operação das Nações Unidas no Burundi	ONUB	2004 - 2006
Operação das Nações Unidas no Cotê d' Ivoire	UNOCI	2004 - 2017
Missão das Nações Unidas no Sudão	UNMIS	2005 - 2011
Missão das Nações Unidas na Libéria	UNMIL	2003 -2018
Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti	MINUSTAH	2004 - 2017
Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste	UNMIT	2006 -2012

<sup>4</sup> A/55/305-S/2000/809. United Nations.2000. Report of the Panel of United Nations Peace Operations.

Missão de Supervisão das Nações Unidas na Síria	UNMIS	2012 -2012
Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti	MINUJUSTH	2017 –
Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para Estabilização do Mali	MINUSMA	2013
Missão Multidimensional Integrada Nações Unidas para Estabilização da República Centro-Africana	MINUSCA	2014
Missão das Nações Unidas e União Africana em Darfur	UNAMID	2007
Força Interina de Segurança das Nações Unidas para Abveí	UNISFA	2011
Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul	UNMISS	2011
<b>Total</b>		<b>16</b>

Fonte: Organização das Nações Unidas.

Percebe-se assim, que a Organização das Nações Unidas chegou ao final da década de 1990 com desgastes políticos e financeiros, oriundos da própria conjuntura internacional, que ansiava por um tratamento mais eficaz e legítimo no tocante à paz e a segurança internacional. A Organização assim, realizou uma profunda investigação doutrinária durante o ano 2000, resultando no relatório Brahimi, que norteia as operações até os dias atuais.

## **1.2 Amparo legal para a realização de uma missão de paz**

A Organização das Nações Unidas busca fortalecer e ampliar o escopo de conhecimento e de informações para seus Estados-Membros frente às lições aprendidas em todos o campo de atuação militar ou civil de uma Missão de Paz; conhecimento esse exigido para que suas missões logrem êxito no objetivo almejado de um ambiente seguro e estável para as regiões em conflito.

Esse conteúdo é estudado e difundido através de manuais, boletins, resoluções, workshops, seminários e encontros realizados pelas organizações internacionais incumbidas de garantir a paz e a segurança internacional, são os casos da Reunião do Comitê Especial sobre Operações de Manutenção de Paz (C-34), grupo de países que participam de Operações de Paz, a Reunião da 5ª Comissão da ONU, que trata somente da área orçamentária; das assembleias da Associação Latino-Americana de Centro de Operações de Paz a ALCOPAZ; dos Workshops

da *International Association of Peacekeeping Training Centres* (IAPTC), que reúne os Centros de Preparações de Paz do mundo. O Brasil é representado no IAPTC pela Subchefia de Operações de Paz do Ministério da Defesa, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

Ao aprovar o início de uma Operação de Paz, por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a ONU adota a seguinte fórmula:

**FLUXOGRAMA 1 – Planejamento da missão**



Fonte: Do próprio autor.

A ONU prepara o arcabouço legal para a atuação no Estado Fragilizado<sup>5</sup>, em conjunto com representantes oficiais do país que sofrerá a intervenção internacional.

Assim, podemos distinguir as categorias operacionais e documentos normativos da ONU que regulam uma Operação de Missão de Paz (OMP). As Missões possuem as seguintes categorias operacionais de acordo com Héctor Luis (2013):

1. **Diplomacia Preventiva (*Preventive Diplomacy*):** Basicamente é a atividade diplomática que visa evitar que conflitos eclodam e potencializem um conflito armado.
2. **Promoção da Paz (*Peacemaking*):** São as ações que irão promover a paz com solução pacífica de controvérsia, esta categoria tem como pilar as negociações diplomáticas após o início do conflito armado, para que os beligerantes cessem as hostilidades e negociem. Aqui não está excluído o uso da força.
3. **Manutenção da Paz (*Peacekeeping*):** Constituída de atividades realizadas no terreno<sup>6</sup>, como o consentimento das partes litigantes, por meio de militares, policiais e civis para controlar o conflito. Este controle seria feito com um cessar-fogo, desmobilização, separação de forças, além de buscar em um pequeno espaço de tempo um acordo de paz, complementando assim os esforços políticos para um fim duradouro e pacífico. Essa categoria foi adotada pelo Brasil no Haiti com o BRABAT – Batalhão de Infantaria de Força de Paz.

<sup>5</sup> Termo utilizado por George Sorensen para conceituar um país fragilizado politicamente e economicamente que já não consegue manter a ordem mínima de paz e governança.

<sup>6</sup> Jargão militar para referir o ambiente ao qual a missão se passa. O autor.

4. **Imposição da Paz (*Peace- Enforcement*):** Nessa categoria é também permitido o uso da força para restaurar a paz e a segurança internacional nas situações em que o Conselho de Segurança da ONU (CSNU) conclui que existe algo que ameace à paz, que já tenha evidências da ruptura de paz ou de atos de agressão aos Estados.
5. **Consolidação da Paz (*Post-Conflict Peacebuilding*):** Nesta categoria são realizadas atividades pós-conflito cujo intuito é fortalecer o processo reconciliatório, compor novamente as estruturas institucionais e a recuperação física do país, visando assim desenvolver o país social e economicamente.

Vale destacar que, em Operações de Paz, as forças atuantes não estarão somente engajadas em ações de combate, mas também em trabalhos que requerem imparcialidade da tropa para que os objetivos da operação sejam atingidos. Não se deve ter às partes envolvidas uma visão de tropa inimiga, mas sim de agrupamentos que também buscam a solução de um conflito e almejam a paz. É importante se atentar ao fato de que, “quando se coloca o capacete azul” - que mundialmente identifica e simboliza aqueles que atuam nas Operações das Nações Unidas - o fim maior é a paz e a segurança internacional.

Evidentemente, pelos princípios da guerra norteadores das operações militares em conflitos armados, caso a situação venha a evoluir para um nível de tensões e provável violência, principalmente contra a parte mais vulnerável de um conflito, que são os civis, essa força poderá entrar em campo com o treinamento que lhe foram providos e essa possibilidade sempre virá acompanhada de um planejamento militar anterior. Essa visão é compartilhada pelas tropas em operação pelas Nações Unidas, inclusive pelo Brasil, em sua “Doutrina Militar de Defesa” contida no MD51-M-04 de 2007.

As Forças Armadas poderão empregar os Princípios da Guerra do Objetivo, da Ofensiva, da Simplicidade, da Surpresa, da Segurança, da Economia de Forças ou de Meios, da Massa, da Manobra, do Moral da Exploração, da Prontidão e da Unidade de Comando (BRASIL, 2007, p. 37/48).

No Brasil, temos como diplomas legais, aqueles que são reconhecidos pelo Ministério da Defesa<sup>7</sup> no Manual de Operações de Paz (BRASIL, 2013):

1. **Mandato da Missão (*Mission's Mandate*):** Tal mandato advém da Resolução do Conselho de Segurança, e nada mais é que o documento que institui a operação de paz, tendo por conteúdo a sua fundamentação e os objetivos a serem atingidos. Fica

---

<sup>7</sup> Brasil, **Manual de Operações de Paz** MD34-M02, 2013. PG. 23, 24, 25 e 39.

registrado também o financiamento da missão, as imunidades e direitos dos operadores, as condições do país envolvido em relação à presença da operação e o seu tempo de duração.

2. **Acordo sobre o Status da Força (*Status of Force Agreement - SOFA*):** Trata-se de um documento firmado entre a nação anfitriã e o organismo internacional que implementa a operação de paz, onde são definidas a situação detalhada da missão de paz e dos seus elementos e a sua situação legal.
3. **Diretrizes para uma Operação de Paz (*Guidelines*):** Tais diretrizes são elaboradas pelo Departamento de Operações de Paz (DPKO), para cada operação de missão de paz especificamente e são distribuídas aos países que enviarão suas tropas, ditando, assim, determinações de caráter operacional, logístico, financeiro e administrativo.
4. **Memorando de Entendimento (*Memorandum of Understanding - MoU*):** Dispõe do contrato celebrado entre o Estado membro e a ONU. Estabelece as responsabilidades do Quartel-General (UNHQ), da Missão de Operação de Paz, e do país que está disponibilizando tropas e/ ou recursos para a missão.
5. **Carta de Assistência (*Letter of Assistance - LOA*):** Tem por objetivo suprir eventuais lacunas advindas do MoU.
6. **Regras de Engajamento (*Rules of Engagement - ROE*):** Trata-se de normas que fornecem aos Comandantes de tropas militares as circunstâncias e as limitações do uso da força. Cabe destacar que as normas de engajamento são próprias para cada missão e válida para todos os contingentes que a compõe. Apesar de serem, normas de natureza defensiva em sua predominância, as regras possuem atuação na natureza ofensiva, sendo justificadas pela necessidade de implementar a missão e em legítima defesa, de civis ou para a proteção da tropa. A força é a *ultima ratio*, usada apenas quando os meios de solução pacífica já se esgotaram.
7. **Procedimentos Operacionais Padrão (*Standard Operating Procedures - SOP*):** Tem por objetivo padronizar os procedimentos de caráter operacional, logístico, administrativo e de comunicação da missão de paz, além de apresentar regras gerais de funcionamento de todas as áreas.
8. **Requerimento de Força (*Force Requirement*):** Visa estabelecer os padrões para uma força militar.

Os termos citados, basicamente estão presentes nas missões, respeitando as devidas particularidades do terreno da missão e das partes envolvidas. São diplomas que os Países Contribuintes incorporam, portanto.

### 1.3 O valor da paz

A Carta das Nações Unidas dispõe em seu artigo 17 que todos os Estados-Membros são obrigados a arcar com a respectiva quota para a manutenção da paz. Compete à Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) distribuir os gastos, com base em uma fórmula que leva em conta a riqueza econômica de cada Estado-membro. Os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança ficam obrigados a arcar com uma parcela maior, em virtude de suas responsabilidades especiais para com a manutenção da paz e segurança internacional. (ONU,2018)<sup>8</sup>

A Assembleia Geral aprovou orçamento para a manutenção da paz para o ano fiscal de 1 de julho de 2018 a 30 de junho do corrente ano em um valor de 6,7 bilhões de dólares americanos para financiar 12 missões de paz das Nações Unidas.

Para realizarmos uma comparação, o valor aprovado para o biênio 2018-19 representou uma redução de 1,47% do orçamento aprovado para 2016-17, isso representa metade de 1% dos gastos militares.

Os membros que mais forneceram contribuições para as Operações de Paz em 2018 foram: Estados Unidos, China, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, Rússia, Itália, Canadá e Espanha. Os países-membros são classificados em níveis de contribuição, de “A” a “J”, sendo que “A” refere-se aos Membros Permanentes do Conselho de Segurança. Atualmente o Brasil lidera o nível “H”.

Por fim, cabe destacar que além da contribuição obrigatória, muitos membros disponibilizam recursos de forma voluntária para apoiar as missões, sendo que esta contribuição não possui caráter reembolsável na forma de transporte, alimentação, pessoal e contribuições acima da sua parcela de custo de Manutenção de Paz.

### 1.4 A responsabilidade de proteger

O termo denominado de responsabilidade de proteger (R2P) foi criado no ano de 2001 pela Comissão Internacional de Intervenção e Soberania Estatal (ICISS, do inglês: *International Commission on Intervention and State Sovereignty*). No ano de 2005, o termo foi endossado por todos os Estados-Membros da Organização das Nações Unidas. A aplicação da responsabilidade foi tida como justificativa para a intervenção humanitária na Líbia, por exemplo. Tal princípio está diretamente ligado à responsabilidade dos Estados em protegerem

---

<sup>8</sup> Peacekeeping. How we are funded. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/how-we-are-funded>. Acesso em: 04 de mar. 2019.

a sua população contra crimes de guerra, crimes contra a humanidade, genocídios. Quando um Estado se encontra contrário ao cumprimento da responsabilidade, torna-se de competência da comunidade internacional assistir ou tomar medidas que os coajam a proteger a própria população (Assembleia Geral das Nações Unidas, 2005).

A ICISS estabelece que a responsabilidade de proteger siga as seguintes responsabilidades: a de prevenir, a de reagir, e a de reconstruir.

Apesar de existir um consenso internacional favorável a uma defesa mais eficaz dos Direitos Humanos em todo o mundo, na prática, as dúvidas que envolvem a responsabilidade de proteger existem. Há o temor de que as práticas humanitárias sejam utilizadas como motivo para uma intervenção, quando na verdade os motivos são de ordem política ou econômica.<sup>9</sup>

Caso fique comprovada a real necessidade da intervenção humanitária, a Comissão segue vários critérios, como a obtenção de provas, a justa causa da intervenção, a intenção, as medidas proporcionais, autoridade necessária e o uso da força como a *ultima ratio*. Tais medidas visam limitar possíveis abusos do caráter humanitário de uma intervenção, além de delinear um padrão para a tomada de ações.

Em setembro de 2011, a então presidente do Brasil a senhora Dilma Rousseff, em sua fala na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas proferiu o seguinte discurso:

Apoiamos o Secretário-Geral no seu esforço de engajar as Nações Unidas na prevenção de conflitos, por meio do exercício incansável da democracia e da promoção do desenvolvimento. O mundo sofre, hoje, as dolorosas consequências de intervenções que agravaram os conflitos, possibilitando a infiltração do terrorismo onde ele não existia, inaugurando novos ciclos de violência, multiplicando os números de vítimas civis. Muito se fala sobre a responsabilidade de proteger; pouco se fala sobre a **responsabilidade ao proteger**. São conceitos que precisamos amadurecer juntos. Para isso, a atuação do Conselho de Segurança é essencial, e ela será tão mais acertada quanto mais legítimas forem suas decisões. E a legitimidade do próprio Conselho depende, cada dia mais, de sua reforma. (ROUSSEFF, 2011, Grifo nosso)

O Brasil ao propor a responsabilidade ao proteger (RwP), deixou claro ao mundo que as nações emergentes não visam ocupar apenas um lugar de destaque, mas também influenciar assuntos de natureza global.

Os argumentos e proposituras elaboradas pelo Brasil, já foram ditos. De uma forma ou de outra, no passado, a verdadeira inovação foi a decisão do Brasil de articular esses argumentos e propostas sob a denominação de “RwP” e de assumir sua defesa explícita. Ainda assim, a iniciativa brasileira conteve um poderoso elemento surpresa, considerando-se a reação inicial negativa do país à R2P. O então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, descreveu a

---

<sup>9</sup> ALVAREZ, 2007.

R2P como mais um pretexto a ser usado pelas potências emergentes para conquistarem interesses econômicos com a força militar (Spektor, 2012).

### **1.5 O Brasil em operações de paz**

O Brasil se lança em Operações de Missões de Paz, na década de 1930, com a ainda Liga das Nações. O envio, foi de um Oficial da Marinha na condição de observador, que intermediou a disputa da região de Letícia, região Amazônica, no conflito entre Colômbia e Peru, de 1933 a 1934. Um fato curioso é que mesmo o Brasil tendo encerrado sua participação na Liga em 1926, foi chamado a participar por ser fronteiro com àqueles países.

Já sob o comando da ONU, o Brasil enviou três oficiais, sendo um da Marinha, outro da Aeronáutica e outro do Exército, para de início atuarem na Grécia, em uma delegação brasileira da Comissão Especial das Nações Unidas para os Balcãs (*UNSCOB*), em outubro de 1947 até 1949, como exposto no 2.

Desde então, o Brasil participou de mais de 40 Operações de Manutenção da Paz, com o envio de militares observadores e de tropas. O Brasil realizou o primeiro envio de tropas em 1956, na Força de Emergência das Nações Unidas, a UNEF I em inglês, resposta ao litígio existente entre Egito e Israel, onde o Comando de Rafah, na faixa de Gaza ficou à cargo dos brasileiros, que lá permaneceram até o ano de 1967.

A participação brasileira em operações de paz organizadas pelas Nações Unidas, remonta os primórdios da atuação da entidade, logo após sua criação. Com a missão precípua de manter a segurança internacional, a intervenção da organização foi endossada pelo Conselho de Segurança para verificar os fatos relatados pelo governo grego de que Albânia, Iugoslávia e Bulgária estariam fornecendo ajuda aos rebeldes do movimento de inspiração comunista, o que poderia levar o país ao conflito civil.<sup>10</sup>

Na década de 1990, o Brasil, além de enviar militares, passou a disponibilizar para a ONU civis oriundos dos três poderes e policiais de todo o País, acompanhando assim, as mudanças na forma da própria organização pensar em suas missões de paz. O envio de policiais e civis iniciou efetivamente na missão de Verificação das Nações Unidas em Angola II (UNAVEM II), no período de 1991 a 1995, quando os civis foram recrutados como observadores eleitorais.

---

10 FONTOURA, 2009, p.23.

A participação brasileira em Operações de Paz pode ser dividida em três momentos: o primeiro momento se deu de 1947 a 1967, com o início de envio de tropas para missões de manutenção da paz, a segunda fase teve início em 1991 com envio de tropas para Angola e, em 1993 com o envio de tropas para Moçambique. Já a terceira fase se inicia em 2004 e se prolonga até os dias de hoje, tendo início com a MINUSTAH, no Haiti e, posteriormente com a participação com um navio na Força Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano, (UNIFIL).

É possível verificar que o Brasil é, cada vez mais chamado a participar nas diversas missões em vigor. No ano de 2018, após o término da MINUSTAH no Haiti, o país foi convidado a enviar um Batalhão de Operações de Paz para a Missão na República Centro-Africana - a MINUSCA - e, para a Missão na República Democrática do Congo - a MONUSCO. Porém, por motivos diversos, inclusive financeiro-orçamentários, o Brasil não se viu em condições de aceitar tal convite de participação.

Atualmente, o Brasil tem cooperado apenas com tropas no Líbano, com um componente naval, (uma fragata), e no comando da Força Tarefa Marítima dessa missão.

## 2 O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO E A ATUAÇÃO BRASILEIRA EM SOLO HAITIANO.

### 2.1 O direito internacional humanitário: O direito da guerra

Para compreender os limites de atuação das operações de paz, é preciso conhecer o direito que rege os conflitos armados de um modo geral, sejam eles internacionais ou não internacionais. Esta matéria é disciplinada por um ramo do Direito Internacional Público que converge com o estudo sobre os direitos humanos, o chamado Direito Internacional Humanitário.

“O Direito Internacional Humanitário é o conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não-internacionais (sic), e que limita, por razões humanitárias, o direito das Partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito.” (Christophe Swinarski, 1996)<sup>11</sup>

No ano de 1864, foi celebrada a primeira Convenção de Genebra, na Suíça, quando surge o Direito Internacional Humanitário (DIH), ou o Direito Internacional dos Conflitos Armados, chamado de agora em diante de DICA. Anterior ao ano de 1864, antes do Direito da Guerra ser confeccionado, já haviam métodos e regras de como se conduzir uma ausência de paz, além de normas voltadas à proteção de categorias de vítimas de conflitos armados que posteriormente, vieram a ser convertidas em normas costumeiras para a condução da guerra.

Observa-se pela história que houveram celebrações de tratados de paz, e tratados de armistícios. O DICA inovou ao buscar disciplina para proteger vítimas de conflitos, ou seja, os civis que se veem em meio ao teatro de operação. Surgiu, assim, a primeira norma internacional a postular normas que protegem feridos e enfermos nos campos de batalha.

São princípios basilares do DICA<sup>12</sup>:

---

11 **Introdução ao Direito Internacional Humanitário**, de Christophe Swinarski, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Brasília, 1996. SWINARSKI, Christophe, 1996, Apud MD34M03, Brasil, 2011.

12 MD34M03, Brasil 2011.

1. **Princípio da Humanidade:** Este visa construir o DICA, estabelecendo que, mesmo em situações de conflito, deve-se buscar a preservação da dignidade da pessoa humana, ainda que o objeto do conflito armado seja alcançar a vitória sobre a parte adversária com o menor gasto possível de homens, recursos o princípio da humanidade permanece relevante.
2. **Princípio da Necessidade:** Aponta que todo militar engajado no teatro de operações deve usar a força necessária para chegar à vantagem militar que se deseja obter. Tais necessidades não justificam condutas desumanas, nem atos proibidos pelo DICA. Como por exemplo matar ou ferir soldado rendido.
3. **Princípio da Proporcionalidade:** Ensina que a utilização dos meios de guerra deve ser diretamente proporcional à vantagem militar. Alvos, mesmo que militares, não serão atacados se o prejuízo humano for maior que o ganho militar da ação.
4. **Princípio da Distinção:** Tem como objetivo distinguir combatentes de não combatentes, sendo que, os não combatentes são protegidos de ataques. Distingue também os objetivos militares dos bens civis. Os bens de caráter civil jamais devem ser objetos de ataque e ou represália.
5. **Princípio da Limitação:** As partes beligerantes não dispõem de meios ilimitados para causar danos ao inimigo, sendo obrigatória a exclusão de meios que tragam sofrimento desnecessário.

Assim, o objetivo do DICA está em aliviar e limitar, na medida do possível as barbaridades da guerra, ajustando a necessidade militar imposta no terreno para o cumprimento da missão com os princípios humanitários.

## 2.2 Poder e legitimidade

No mundo atual, todas as comunidades têm em suas estruturas organizacionais as definições sobre as configurações de poder. Portanto, alterando-se a forma da organização da comunidade, será alterada também a configuração de poder.

Após a Guerra dos trinta anos, nasce o Estado Moderno, apresentado na “Paz de Vestfália”<sup>13</sup>, no século XVII, o estado começa a se organizar sob os pilares da população, do

---

<sup>13</sup> A partir da Paz de Vestfália, em 1648, o Estado Moderno se consolida na sociedade internacional como seu principal ator e também como poder soberano, livre de qualquer vínculo de dependência a outros poderes inferiores ou superiores. Desta forma, nas páginas que seguem procede-se a um estudo do Estado Moderno. É que a Paz de Vestfália não apenas marcou a derrocada da supremacia da Igreja e do Império e, portanto, da descentralização do poder, mas também assinalou o surgimento da sociedade

território e da soberania; destaca-se o quão importantes são esses três pilares organizacionais, um vez que o poder passa a ser centralizado e impessoal.

Por sua vez, o poder não é ilimitado, mas sim organizado e limitado, tendo a legitimidade como base de fundamentação. Entende-se a legitimidade, segundo Jubilut (2010) como sendo subjetiva e objetiva.

A legitimidade subjetiva seria aquela que exerce uma forma de controle social.

Tal legitimidade, faz referência à prerrogativa do detentor do poder, não se dirigindo aos valores individuais, como um monarca absolutista, que, para atender um anseio popular, busca a limitação do poder e o enquadra aos fins de sua existência.

Segundo Hurd (1999)<sup>14</sup>, autor citado por Jubilut (2010, p. 67), a Legitimidade, na modalidade de controle social, existe com outras duas modalidades: a coerção e o interesse de quem exerce o poder.

Nesse sentido, a coerção relacionar-se-á com a força que um indivíduo possui sobre o outro, coagindo a obedecer às regras impostas à ele, em detrimento de medo de punição, por um poder que seja maior ou mais forte.

Já o interesse, dá-se através do relacionamento das partes envolvidas, com a possibilidade do atendimento do interesse próprio, através da obediência de uma determinada norma.

Observa-se que a obediência, quando ligada à legitimidade, produz o senso interno da obrigação, que desagua em um respeito desinteressado e internalizado às regras, como meio de diminuir eventuais sanções. Já com relação à coerção existe um interesse mais egoísta voltado ao controle social.

Destarte, conclui-se que o poder busca a legitimidade no controle social, de modo que tenha a aceitação ampla e menos impactante, não deixando de lado a coerção e o interesse, que são utilizados sempre que necessário pelo detentor do poder.

### **2.3 O direito internacional dos conflitos armados e a sua integração na atuação da tropa**

É imprescindível que os Tratados Internacionais cujo tema faça referência ao Direito Internacional Humanitário sejam ratificados e incorporados no ordenamento jurídico dos países

---

internacional moderna integrada por Estados iguais, independentes e soberanos. Silvana Colombo, 2007. **Estado e soberania: uma visão a partir da sociedade internacional.**

14 Hurd, 1999, apud JUBILUT, **não intervenção e legitimidade internacional.** São Paulo: Saraiva, 2010.

signatários, a fim de efetivar a aplicação desses dispositivos e, para que sejam difundidos seus estatutos de tal forma que possibilite condições mais favoráveis para a lisura das ações do pessoal envolvido.

Apesar de adotadas tais ações, existe ainda a necessidade de que elas sejam complementadas, buscando modificar o comportamento do agente mais importante, qual seja, aquele que porta uma arma. Para que ocorra a integração, devem ser observados quatro fatores: a doutrina, o ensino, o treinamento, equipamentos e as sanções.

Para que uma operação militar se realize sob o guarda-chuva do Direito Internacional Humanitário, deve-se observar cada fator de um processo de integração, de forma simplificada, de modo que o conteúdo seja passado da forma mais completa possível.

O Direito pode ser compreendido como sendo um conjunto de normas, que traz em seu conteúdo uma grande forma de generalização, o que dificulta a sua utilização como um guia prático para as condutas padrão em uma situação de combate ou de manutenção da ordem. Todos esses fatores levam a uma maior orientação e interpretação de normas, de tal forma que as partes envolvidas possam receber o ensinamento da maneira mais completa possível.

Entre os fatores citados a doutrina, o ensino, o treinamento e o equipamento, estão todos muito conectados e variam constantemente. Isso ocorre devido as melhorias e às necessidades da tropa, caindo assim em um círculo virtuoso, de busca constante da capacitação.

Tais variações ocorrem com as experiências nas operações, as “lições aprendidas”<sup>15</sup>, da aplicação do próprio direito, dos tipos de necessidades em equipamento e da doutrina, pedindo assim, um constante exame de todos os elementos, incluindo a imposição de sanções, onde a aplicação do DICA com as realidades existentes é prolongada no tempo.

Em tese, nas ações em combate ou para a manutenção da paz, dúvidas surgem e devem ser explanadas de forma rápida e objetiva. Esta é uma preocupação dos comandantes de hoje, seja ele de fração, de tropa, de pelotão, de companhia, de batalhão ou de divisão, que tem responsabilidade direta na aplicação do uso do monopólio da força estatal, para que sejam observados à luz do DIH.

Não se pode omitir que o interesse político, é imprescindível para que a integração se consolide de forma mais plena e ampla possível. É uma tarefa de longo prazo, devendo ser o compromisso do alto escalão de comando, sendo prioridade essa aplicação na organização,

---

15 Termo comumente utilizado no meio militar para definir os conhecimentos adquiridos em áreas diversas, conhecimentos estes que são atualizados conforme a aplicação.

necessitando sempre ser renovada, em especial pela mudança de posição das pessoas envolvidas.

De acordo com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) a constante evolução de ameaças e das missões de paz, obrigaram os contingentes a serem mais preparados para adaptarem-se à realidade enfrentada no terreno, por meio de programas e ações.

Por fim, pode-se verificar que o CICV tem a preocupação com a aplicação efetiva do ensino do direito, para que se saiba proceder de acordo com o direito quando necessário for. Em relação ao treinamento busca-se colocar em prática os ensinamentos em situações possíveis de acontecer. Quanto ao equipamento, este deve estar à disposição da tropa, devendo se verificar se estes estão em conformidade com as normas e preceitos do direito. E no tocante às sanções, elas detêm o papel preventivo e desta forma, deverão ser eficientes, visíveis e previsíveis. As tropas não podem ter dúvidas de que se praticarem algum crime no exercício do mandato, serão punidos.

#### **2.4 Preparo da tropa brasileira à luz do direito internacional dos conflitos armados**

A preparação dos Batalhões de Força de Paz, são de responsabilidade do Ministério da Defesa, através da Subchefia de Operações de Paz, que é coordenada pela Chefia de Operações Conjuntas, órgão que compõe o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Tropas em missão internacional, seja ela de qual categoria, no caso em questão missão de paz, é subordinada diretamente ao Ministro da Defesa.

Nas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) o preparo é específico, e é de encargo dos Comandos Operacionais de cada força, para as tropas de terra, mar e ar. Na força terrestre tem-se ainda a responsabilidade de preparar o Departamento de Engenharia e Construção dos efetivos de engenharia de construção dos Batalhões de Construção e Engenharia de Força de Paz, que o Brasil irá disponibilizar para as Nações Unidas.

O emprego no terreno de toda a tropa fica a cargo das Nações Unidas, através da Representação do Secretariado Geral das Nações Unidas em cada missão de paz em curso, havendo um estamento Militar em cada missão de paz que é coordenada pelo Departamento de Operações de Manutenção de Paz (DPKO), sob o comando de um *Force Commander*, que possui liberdade de emprego dessa Força de Paz dentro dos limites estabelecidos no Memorando de Entendimento (MoU), do país sob intervenção internacional com a ONU.

A ONU adotou um sistema de pronto emprego para as organizações militares batizado de *United Nations Standby Arrangements System (UNSAS)*, de acordo com o Capitão José

Renato (2015) o sistema tem como objetivo gerar um banco de dados e material que os países contribuintes disponibilizariam para enviar em curto prazo de tempo para o local da missão.<sup>16</sup>

No ano de 2015 o UNSAS foi substituído pelo Sistema de Prontidão de Capacidade de Manutenção de Paz das Nações Unidas (UNPCRS em inglês), facilitando o processo de envio de tropas para as Missões de Paz entre o Quartel General das Nações Unidas em Nova York e os Estados-Membros, visando assegurar a prontidão de emprego, empregando tropas em tempo hábil e de forma a atuarem como eficiência e eficácia, tal sistema de prontidão dispõe de três níveis, onde o primeiro aponta que os Estados membros têm que oferecer e incluir uma lista de capacidades de recursos de cada Estado membro da ONU interessado em contribuir para missões de manutenção da paz. O segundo nível inclui avaliação no local e a elaboração de memorando de entendimento assinado entre a ONU e o Estado membro. Por fim o terceiro nível se refere ao desdobramento propriamente dito, e no caso do Brasil, esta etapa só ocorre após a aprovação formal pelo Congresso Nacional<sup>17</sup>.

Atualmente, o Brasil tem as seguintes capacidades no nível I do UNPCRS:<sup>18</sup>

1. Companhia de Engenharia de Força de Paz;
2. Pelotão de Polícia do Exército de Força de Paz (Pel PE F Paz);
3. Grupamento Operacional de Fuzileiros Navais e uma Companhia de Infantaria.

Em nível II:

1. Batalhão de Infantaria de Força de Paz;
2. Uma unidade de Saúde;
3. Unidades aéreas com aviões e helicóptero

**Figura 1** – Capacidades apresentadas ao UNPCRS

16 Cap. EB José Renato Gama de Mello Serrano **Esquadrão de Fuzileiros Mecanizado no cumprimento de missões de Paz da ONU**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/doutrina/noticia/18177/Esquadrao-de-Fuzileiros-Mecanizado-no-cumprimento-de-missoes-de-Paz-da-ONU/>. Acesso em 20 de maio 2019.

17 O futuro das Operações de manutenção da paz das Nações Unidas: uma perspectiva brasileira. Instituto Iguarapé, Março de 2017. Pp. 05.

18 Centro de Conjunto de Operações de Paz do Brasil, XIV Cadn AMAN, 2017.



Fonte: Ministério da Defesa (2019).

Conforme apontado em capítulos anteriores, atualmente o Brasil compõe uma missão do Líbano, com um efetivo de 200 homens integrantes da Marinha do Brasil.

O adestramento de tais tropas segue a diretriz de coordenação do Ministério da Defesa que delinea o preparo das Forças Armadas. Tal preparo tem em média uma duração de seis meses de antecedência ao embarque da missão, permanecendo por mais seis meses no teatro de operação, estabelecendo um sistema de rodízio, que também é definido pela Defesa.

A estratégia operacional brasileira, de manter tropa por seis meses em operação vêm se mostrando satisfatória pelo governo brasileiro, essa diretriz evita desgaste operacional da tropa, o que impacta na eficiência, na eficácia e efetividade operacional e para a disciplina da tropa. Assim anula-se problemas em áreas operacionais de efeito que atinjam o DIH em operações, como: sociais, pessoais.

Com essa estratégia, três contingentes são envolvidos, o primeiro segue para o teatro de operação da missão, o segundo contingente assume a preparação e o terceiro será selecionado.

Além do preparo para combatentes das Forças Armadas, são também aplicados os módulos do *Core Pre-Deployment Training Materials* – CPTM (Materiais de Treinamento Básicos de Pré-Implantação. Tradução livre), de caráter obrigatório para todos os integrantes de uma Missão de Paz das Nações Unidas.

O CPTM é composto por quatro módulos<sup>19</sup>: 1 – Nível estratégico das missões de paz; 2 – Estabelecimento e funcionamento das operações de paz; 3- Implementação efetiva do Mandato e 4 – Normas, valores e segurança do pessoal das Nações Unidas.

<sup>19</sup> Disponível em: <https://research.un.org/revisedcptm2017/Module1> Acesso em 24/05/2019.

Na Unidade III do CPTM encontra-se o necessário para aplicar o DICA, dentre outros módulos que abarcam os Direitos Humanos, proteção às crianças e mulheres.

Além desses preparos de ensino, nas academias militares, para oficiais e sargentos, existe em suas matrizes curriculares conteúdos do DIH. Os militares do Efetivo Variável, Soldados não engajados que estão incorporados pelo serviço militar obrigatório também recebem o treinamento durante a instrução básica.

Em 2011, foi publicado pelo Ministério da Defesa o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), MD34-M-03, este trouxe em seu conteúdo maior integração do DICA (Direito Internacional Humanitário) com os diversos sistemas das Forças Armadas, como por exemplo na doutrina, no adestramento da tropa, nas sanções disciplinares.

No teatro de operações, o DIH vem sendo criteriosamente observado pela tropa, o que tem se mostrado eficaz, a observância da norma confirma a legalidade da ação da tropa e comprova que quanto mais treinamento e preparo à luz do DICA maior será a segurança da tropa para atuar no cumprimento da missão.

Para exemplificar o caráter humanitário do soldado brasileiro mesmo diante de uma situação de conflito iminente, cito caso apresentado por ocasião da palestra do General Augusto Heleno, no Comando Militar do Planalto, em 2017 uma situação de tensão no Haiti que envolveu um pelotão brasileiro durante a construção de uma represa hidrelétrica, onde moradores locais eram contrários àquela construção. Em um dado momento da obra, populares deslocaram-se para a região onde encontravam-se os engenheiros do Batalhão de Engenharia e o Pelotão de Infantaria que fazia a segurança, durante a situação de iminente conflito, com a população se aproximando entoando o hino nacional haitiano. Um jovem tenente, comandante do pelotão ordenou que seus comandados ao invés de confrontar a manifestação com o uso da força entoassem o hino, juntamente com os manifestantes, pois na preparação das tropas, foi ensinado também o hino nacional do Haiti. Assim foi feito, os militares brasileiros entoaram o hino e o que antes era turba terminou em salva de palmas dos manifestantes e militares, sem ter sido usada a força por parte da tropa.

Esse exemplo visa demonstrar ao leitor que a integração do DICA visa, uma atuação firme, com meios de que se dispõe, com um mínimo ou nulo efeito colateral. No Haiti, essa experiência com o DIH foi real e aprimorada, o que veremos no capítulo seguinte.

### **3 O BRASIL NO HAITI UM CASO DE SUCESSO?**

Em 2004, o Haiti foi assolado por uma série de fatores que levaram uma instabilidade política, econômica e social. Um novo conflito interno ocorre, e enseja no exílio do presidente Jean-Bertrand Aristide. Com isso o presidente interino, Bonifafe Alexandre, solicita ajuda à ONU em 29 de fevereiro daquele ano, este realizado em caráter de urgência com o escopo de cessar a tensão social instaurada.

#### **3.1 O surgimento da missão**

O Conselho de Segurança aprovou a Resolução de número 1.529 de 2004, ordenando o pronto envio de uma Força Multinacional Interina (MIF), para:

- 1) Contribuir para um ambiente seguro e estável na capital do Haiti bem como do resto do país, conforme o caso e as circunstâncias o permitam, a fim de atender ao pedido do Presidente do Haiti, Boniface Alexandre, de assistência internacional para apoio ao processo político constitucional em curso no Haiti;
- 2) Facilitar a prestação de Assistência humanitária e o acesso de trabalhadores humanitários internacionais ao povo haitiano em necessidade;
- 3) Facilitar a prestação de assistência internacional à Polícia Haitiana e à Guarda Costeira do Haiti, a fim de estabelecer e manter a segurança pública, a lei e a ordem, e para promover e proteger os direitos humanos;
- 4) Apoiar a criação de condições para que organizações internacionais e regionais, incluindo as Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos, ajudassem o povo haitiano;
- 5) Coordenar, quando necessário, com a Missão Especial da OEA e com o Conselho Especial das Nações Unidas para o Haiti, para evitar uma maior deterioração da situação humanitária, (CONSELHO DE SEGURANÇA, 2004, Art. 2).

O Conselho de Segurança aprovou também o emprego de todos os meios necessários para o cumprimento da Missão, incluindo a possibilidade do uso da força. Neste mesmo dia, uma tropa de mil fuzileiros navais americanos desembarcou em solo haitiano em caráter emergencial, juntando-se, a estes no dia seguinte, tropas francesas e canadenses. Tais tropas forneceram suporte provisório ao presidente interino até que a situação fosse melhor avaliada

pelas Nações Unidas. Posteriormente em abril de 2004, através da Resolução n. 1.542 do Conselho de Segurança fora recomendada a implantação de uma missão de estabilização no país, que contivesse um mandato mais extenso, e que substituísse a Força Multinacional Interina.

Passados trinta e um dias após o envio da MIF, no dia 30 de abril de 2004, através da Resolução número 1.542, o Conselho de Segurança criou a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti, a MINUSTAH (sigla em francês), com um prazo inicial de seis meses, podendo este ser renovado por mais tempo conforme se fizesse necessário. Tal resolução decretou, ainda, que a Missão de Estabilização Substituiu a Força Interina a contar de junho do então ano.

### **3.1.1 O mandato**

Por determinação da Resolução n° 1.542, a Missão seria composta por civis e militares e deveria operar em coordenação com instituições como a Organização dos Estados Americanos (OEA). A Carta das Nações Unidas em seu Capítulo VII autoriza o uso da força para situações específicas e serve de fundamento para o, Artigo 7 da Resolução, reiterando a autorização, já constante na MIF.

Os objetivos da missão foram delineados em três prioridades: segurança, democracia e direitos humanos. O referido artigo da Resolução, aponta as funções a serem desempenhadas pelos componentes da MINUSTAH.

Em 30 de abril de 2004, desembarcaram no Haiti as primeiras tropas, lideradas pelo Brasil para compor e dar início à Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti. Muito se questiona sobre as motivações políticas que levaram o Brasil a assumir o comando militar. Seria uma forma de projeção de força? Uma projeção militar? Uma projeção diplomática? Ou uma combinação delas? O presente trabalho se propõe a responder tais inquietações nos subtópicos seguintes.

### **3.1.2 Composição**

No ano de 2016, a missão contava com 2.366 militares, 2.374 policiais da UNPOL, 304 civis internacionais, 304 civis internacionais e 97 voluntários das Nações Unidas<sup>20</sup>. Esses números oscilaram com o passar do tempo e com a necessidade da missão. De acordo com os desafios impostos à MINUSTAH foi-se autorizando incrementos no número de pessoal nos contingentes. Por exemplo, no ano de 2004 o Haiti contava com 6.700 militares. No ano de

---

20 Dados de agosto de 2016, disponíveis em: <http://www.minustah.org>. Acesso em: 09 de ago. /2019.

2010, em virtude do terremoto de grandes proporções que assolou o país, esse número dobrou e o Haiti contou com 12.279 militares.

A missão se destacou por ser a primeira na região com expressiva presença de tropas sul americanas. Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador e Uruguai, foram países que colaboraram com os maiores contingentes.

### **3.2 MINUATAH, do início à estabilização**

Desde o início, a presença brasileira em solo haitiano oscilou entre uma atuação coordenada com seus pares sul-americanos e a construção de um perfil próprio no desempenho de suas responsabilidades. Esta dupla faceta reproduzia, na realidade, um padrão de comportamento do país, no qual as novas prioridades da política externa buscavam combinar política regional com interesses globais. O Brasil buscou ser um ator proativo neste processo. Para tanto, a presença no Haiti se tornou um dos temas de maior relevância em sua agenda internacional.

A presença brasileira na MINUSTAH se deu em duas dimensões: civil e militar, esta última ocupando a maior parte do portfólio de ações. Ainda que tentemos caracterizá-las separadamente, as fronteiras entre ambas, bem como a fronteira entre ações de assistência técnica e de estabilização no campo da segurança pública, são bastante difusas (Hirst, 2012:23).

O principal objetivo da missão era garantir a segurança e a estabilidade política necessária para o pleito eleitoral. No mesmo instante, a missão deveria cumprir o previsto no mandato, como treinar a Polícia Nacional Haitiana (PNH), garantir os Direitos Humanos e implementar serviços básicos, tais como habitação, saneamento básico e engenharia de rodovias.

No ano de 2004, o então Force Commander – termo usado no âmbito da Organização das Nações Unidas para designar Comandante das Forças - Juan Gabriel Valdés afirmou que no Haiti não havia uma guerra interna, mas sim um enfrentamento entre múltiplas facções, todas minoritárias, junto a perigosos grupos armados. Tais milícias, adotavam táticas de guerra, e eram compostas por ex militares interessados na recriação do Exército Nacional, organizações criminosas de tráfico de drogas, grupos políticos pró e contra Aristide.

A MINUSTAH neste período se ateu a conter os conflitos e desarmamentos de grupos armados. Porém, a deficiência de informações obrigou que a missão empenhasse vários meses na formação de um serviço de inteligência próprio, que informasse precisamente a dimensão do problema a ser enfrentado.

Durante seus dois primeiros anos de mandato, a missão se ateve principalmente a pacificar as comunidades ocupadas por milicianos e por grupos armados, objetivo atingido e que embora com grandes dificuldades, afirma-se que a MINUSTAH obteve sucesso. Exemplo de dificuldade superada foi a falta de cooperação da Polícia Nacional Haitiana. Ficou evidente para os comandantes da missão que a pacificação alcançada em povoados como Bel Air e Cité Soleil<sup>21</sup> não seria mantida sem um governo que tirasse a população da situação precária, e que para vencer os grupos armados teriam que enfraquecer os laços que estes possuíam com os moradores dos bairros mais pobres. Nessa fase, alguns desafios foram superados e outros não, o que pode ser encarado como um conjunto de resultados ora positivos, ora negativos para a missão.

No dia 18 de setembro de 2004, um furacão denominado Jeanne provocou novamente um clima de instabilidade no país, calcula-se que cerca de 3.000 pessoas foram mortas e milhares desabrigadas. Por conta da tragédia natural a missão se concentrou em ações humanitárias, e empregou um vasto contingente para a região norte do país, com o objetivo de prestar auxílio à população, desamparada pelo governo.

Até o final do ano de 2004, apesar dos constantes esforços das tropas das Nações Unidas, a situação no Haiti continuava instável, tanto no que diz respeito à segurança como em relação à política interna. As “gangues” continuavam atuantes, o governo interino sofria duras críticas, os desastres naturais de certa forma faziam com que a MINUSTAH tomasse outro rumo, desvirtuando do objetivo inicial.

A missão passou então a ser cobrada e criticada internacionalmente por não conseguir erguer o Haiti com a rapidez demandada pela opinião pública. Mortes de civis não era um fato incomum, sendo reconhecido pelo próprio comando da missão. A Polícia Nacional Haitiana, com mais equipamento e com suporte da missão, sentia-se à vontade para agir de modo violento, fazendo muitas vezes que a MINUSTAH fosse vista pelos cidadãos haitianos como partícipe das ações violentas.

Em fevereiro de 2006, após inúmeros<sup>22</sup> adiamentos ocorreu a eleição presidencial, onde 60% (dado aproximado) dos eleitores compareceram às urnas, elegendo René Préval em primeiro turno.<sup>23</sup> Com a eleição de Préval, inicia-se uma nova fase para a missão, a de garantir

---

21 Comunidades de Porto Príncipe, que foram pacificadas por tropas das Nações Unidas.

22 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2006/02/16/ult1808u59297.jhtm> acesso em: 11/07/2019

23 Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2000/001130\\_haiti.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2000/001130_haiti.shtml) acesso em: 20/06/2019.

a governabilidade do novo presidente, ou seja, garantir o ambiente de paz e segurança, contribuindo com o governo haitiano no que preciso fosse, principalmente no que diz respeito à assistência administrativa e técnica.

A partir de 2007 as condições do Haiti aparentavam melhora, as combinações de segurança, oportunidades econômicas e democracia levaram ao país a índices menores de violência, mais empregos e um tímido estímulo ao turismo. Porém no ano de 2008 o Haiti sofreu com a crise global de abastecimento, o que obrigou o governo a aumentar os valores dos alimentos, o que, por sua vez desencadeou revoltas da população com relação ao governo.

Ainda em 2008, os haitianos foram atingidos por uma série de catástrofes naturais, tempestades tropicais, e dois furacões, causando mais uma vez prejuízos na infraestrutura do país, e deixando elevados números de mortos e desabrigados. Tais desastres mostraram a incapacidade do governo em lidar com ações emergenciais, novamente a confiança da população para com o governo, recorrendo mais uma vez ao auxílio humanitário das Nações Unidas e de ONGs que atuavam no país.

Apesar dos fatos ocorridos, no anterior, em 2009, país já se encontrava recuperado. Neste ano o problema da segurança já estava resolvido com a pacificação de comunidades e com uma polícia mais bem treinada, a missão analisava então uma mudança na configuração, que permitisse focar na diminuição da pobreza. Em 2010 ocorreriam eleições presidenciais e a estabilidade política existia no governo Préval. Os planos da missão eram acompanhar o governo eleito por mais um ano, garantir que este ficasse no poder, e encerrar a missão em 2011.

Entretanto, em janeiro de 2010, um terremoto de magnitude 7.0 (escala Richter) devastou a capital Porto Príncipe e seus arredores, desta vez deixando mais de 300 mil mortos, milhares de amputados e feridos e, destruindo de forma nunca vista a estrutura física haitiana. O palácio presidencial foi destruído, assim como o presídio, o quartel das Nações Unidas, escolas, hospitais, e a catedral.

**Figura 2** - Palácio presidencial em ruínas após o terremoto de 2010



Fonte: Veja.com (2010).

Os terremotos destruíram a capacidade administrativa do governo, que mesmo após semanas do desastre não havia conseguido se recompor, dado o nível de destruição humana e física.

Com o terremoto, a MINUSTAH se viu mais uma vez em dificuldade, já que com a destruição do presídio os presos logram êxito na fuga, retornando assim para as cidades de Porto Príncipe<sup>24</sup>.

Poucas horas depois do terremoto, as operações de socorro de emergência foram lançadas pela Organização das Nações Unidas e um certo número de Estados-Membros. As unidades especializadas civis e militares se comprometeram na busca e salvamento, operações, hospitais de campanha estabelecidos e previsto um apoio imediato aos esforços de ajuda para salvar vidas e restaurar a infra-estrutura (sic). Apesar de suas vastas perdas, a MINUSTAH fez esforços extraordinários para restabelecer a sua capacidade e agiu de forma decisiva para responder às necessidades pós-terremoto dentro de seu mandato e em conformidade com as prioridades de segurança de alívio e recuperação da capacidade do Estado.<sup>25</sup>

O Conselho de Segurança aprovou aumento no número dos contingentes da missão, além de apontar mudança de configuração da missão, para atender melhor as demandas de emergência. A Resolução 1927 de 2010 ratificou a responsabilidade primária de estabilização e desenvolvimento pertencentes ao governo e ao povo do Haiti. O conselho solicitou ainda que a Missão continuasse a prestar auxílio ao governo haitiano para a realização do pleito eleitoral.

<sup>24</sup> General Augusto Heleno em palestra ministrada no Comando Militar do Planalto no ano de 2017.

<sup>25</sup> Disponível em: <https://ajonu.org/tag/minustah/>. Acesso em: 20/06/2019.

Passados seis meses da data do terremoto, e o país continuava coberto de entulho e tomado de campos de desabrigados. Por outro lado, já havia água potável nestes campos, a polícia havia retomado as patrulhas e as ONGs desempenhavam papéis educacionais.

Entretanto, em outubro de 2010, um surto de cólera assolou o país, vitimando fatalmente aproximadamente 3.000 pessoas entre outubro e dezembro e infectando cerca de 130 mil pessoas<sup>26</sup>, de acordo com dados da missão. Na ocasião soldados do Nepal da MINUSTAH foram apontados pelas Nações Unidas<sup>27</sup> como os causadores do surto, por terem despejado esgoto de sua unidade em um rio utilizado pelos locais como fonte de obtenção de água potável.

Mais uma vez a MINUSTAH se via desgastada, com a população que dirigia protestos contra a missão. A ONU através de investigação apontou como responsável o acampamento dos soldados como sendo de fato, a fonte provável da contaminação.

### **3.3 Sucessos e fracassos**

A MINUSTAH teve como objetivo três objetivos primários: restabelecer a ordem pública e a segurança do País, promover o processo político democrático e assegurar os Direitos Humanos.<sup>28</sup> A avaliação objetiva do progresso Missão não é uma tarefa<sup>29</sup> objetiva, dado que devem ser observadas uma série de juízos políticos que podem majorar ou não cada falha e cada acerto. Além do mais, algumas ações são mais discutidas que outras, o que dificulta a obtenção de dados confiáveis, por exemplo. Entretanto, apesar de tais dificuldades, pontos positivos da Missão são evidentes, e merecem ser pontuados. De igual forma, seus erros demandam também atenção, para que não se caia na generalização de que a MINUSTAH foi só sucesso ou só fracasso.

#### **3.3.1 Segurança**

O ponto mais desafiador e urgente da Missão no Haiti se dava no objetivo de pacificar e estabilizar a capital Porto Príncipe que era dominada pelos confrontos armados e níveis elevados de violência. Conforme já apresentado, a negativa de cooperação da Polícia Nacional Haitiana (PNH) e as informações desconstruídas de agências internacionais fizeram com que a Missão perdesse tempo desenvolvendo um próprio serviço de inteligência. Apesar do início com dificuldades operacionais, as comunidades da capital, Cité Soleil, Bel Air e Martissant,

---

26 Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2011/01/mortos-pela-colera-no-haiti-somam-mais-de-3700.html>. Acesso em: 20/06/2019.

27 UN, 2011a, p.3 – doc. N° 07.

28 Artigo 7° da Resolução 1529 de 2004 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

foram pacificadas no final de 2007. Essas, anteriormente comandadas por organizações criminosas, voltaram para o controle do Estado e ali se instalaram postos de vigilância e delegacias.

Apesar dos esforços da Missão o Haiti ainda contou com picos de violência em determinadas ocasiões. Como por exemplo os períodos que antecederam as eleições presidenciais de 2006 e 2010; revoltas populares e sequestros constantes no ano de 2008; e as manifestações no ano de 2010 ocasionadas pelo descontentamento com a MINUSTAH em decorrência do surto de Cólera e pela demora de cumprir as promessas de reconstruir o país. Tais episódios demandaram atenção do comando militar da Missão. Entretanto, os níveis de violência foram inferiores aos grandes centros urbanos como Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo.<sup>30</sup>

Destaca-se que no Haiti, o crime não é limitado apenas à violência contra a vida e também não alcança toda a população, atingindo em maior número os de baixa renda. Em 2012, o Instituto Igarapé realizou uma pesquisa de opinião e observou crescentes crimes contra a propriedade, violência contra mulheres e relatos de má conduta da PNH. Em áreas tidas como mais carentes, a população possuía vinte vezes mais chances de sofrer crime contra a propriedade e vinte e sete vezes mais chances de sofrer assédio sexual do que em regiões mais ricas. Em uma parcela de razão para justificar os aumentos de crimes tem ligação com o carnaval e eventos semelhantes. Havendo conexão também com o descontentamento associado à qualidade e quantidade de serviços, atrelado ao crescente ressentimento com à ausência de oportunidades econômicas.<sup>31</sup> (Muggah, 2015)

Do terremoto de 2010 até meados de 2011, a Missão cumpriu noventa e quatro dos noventa e nove projetos de redução de violência, estes planejados com o objetivo de evitar que as consequências do terremoto trouxessem uma euforia social de modo violento. Para o projeto foram empregados cerca de 34.157 jovens de situação de risco e 14.639 mulheres de regiões violentas, levando assim a saída desses contemplados de abrigos precários. (UN, S/2011/183,2011, p. 8-9, tradução livre).

Outro desafio imposto à Missão no Haiti foi a Polícia Nacional Haitiana. Onde, de acordo com o mandato, a MINUSTAH deveria ajudar o Governo de Transição na monitoração, reestruturação e reforma da Polícia Nacional Haitiana, em conformidade com os padrões democráticos de policiamento, inclusive através da habilitação e certificação de seu pessoal,

---

30 Luis Kawaguti, (2006). **A República negra: histórias de um repórter sobre as tropas brasileiras no Haiti.**

31 Robert Muggah. **Reflexões sobre a contribuição da MINUSTAH à Segurança e Estabilidade.**

orientação sobre sua reorganização e treinamento, bem como supervisão e treinamento de membros da Polícia Nacional do Haiti.<sup>32</sup>

A Polícia era tida como ineficiente, corrupta, com baixo efetivo, não possuía programas de treinamento, nem recursos suficientes, o que gerava desconfiança na população. Inúmeros são os relatos de prisões arbitrárias, atos de violência e execuções. Raros eram os julgamentos dos acusados.

A tentativa imediata da Missão em somente apoiar a PNH em operações ocasionou uma cadeia sucessiva de erros, como, por exemplo, no episódio em que a Missão se viu na linha de tiro entre a PNH e a população em 2004. Outro caso, a Missão entregou um criminoso à Polícia, e depois ficou constatado que o indivíduo fora executado, sem direito a defesa.<sup>33</sup>

Mesmo com as dificuldades iniciais, o objetivo de transformar a Polícia em um aparato de segurança foi sucedido. Policiais com casos de corrupção e problemas de disciplina foram afastados da corporação. A Missão ofereceu formação em Direitos Humanos que tornou matéria obrigatória, e se estende também ao serviço de corregedoria. Além disso, a MINUSTAH apoiou a seleção de 1.000 recrutas. Implementou também mecanismos de controle contra a corrupção.<sup>34</sup>

### 3.3.2 Processo político

Em Resolução de Número 1.542 o Conselho de Segurança das Nações Unidas clarificou que é objetivo da Missão:

[...] Apoiar o processo constitucional e político em curso no Haiti, incluindo através de bons ofícios e princípios de fomento e governança democrática e desenvolvimento institucional; ajudar o Governo de Transição nos seus esforços para criar um processo de diálogo nacional e reconciliação; ajudar o Governo de Transição nos seus esforços para organizar, monitorar, e realizar eleições municipais, parlamentares e presidenciais livres e justas no data mais próxima possível, em especial através da prestação de assistência técnica, logística e assistência administrativa e segurança contínua, com apoio adequado a uma processo eleitoral com a participação dos eleitores que seja representativa do demografia, incluindo mulheres e ajudar o Governo de Transição a alargar a autoridade do Estado em todo o Haiti e apoiar a boa governança nos níveis locais. (UN S/RES/1542/2004 tradução nossa)

No campo político, o objetivo de realizar uma eleição com participação popular, justa e legítima entrou como prioridade para a Missão. Com isso a missão buscou meios para estabelecer no país o Estado Democrático de Direito e assegurar os objetivos secundários da Missão, além de garantir ao povo haitiano o bem-estar e o respeito aos Direitos Humanos. Era

32 Conselho de Segurança, ONU, 2004.

33 Seminário de análise da MINUSTAH, General Augusto Heleno, Comando Militar do Planalto, 2017.

34 Conselho de Segurança, ONU, 2011.

sabido por todos que sem um Estado forte, que a população confiasse e reconhecesse, todo aquele esforço seria em vão, e o Haiti mais uma vez correria o risco de não conseguir se livrar da dependência internacional.

Como aqui já mencionado, as eleições do ano de 2006 levou desafios logísticos e operacionais, vale citar a própria instabilidade política, infraestrutura precária, uma população em grande parte analfabeta. O desafio maior se dava em organizar uma eleição e manter a ordem pública. No referido ano, por tais questões apresentadas o pleito eleitoral foi adiado por quatro vezes, entretanto quando realizado foi considerado um sucesso pelos Organismos Internacionais. Com a ajuda da Organização dos Estados Americanos – OEA, a Missão registrou civilmente aproximadamente três milhões de haitianos, que agora portavam documento de identidade. Tal catalogação permitiu o voto de um número maior de pessoas, consequentemente ampliando a participação cidadã nas eleições. “O processo eleitoral enfrentou diversas dificuldades, mas na prática apresentou grande progresso cívico histórico para o Haiti”<sup>35</sup> (Juan Valdés, 2008, p. 129-42 traduzido).

Já no ano de 2010, por ocasião do terremoto as eleições de fevereiro tiveram que ser adiadas para novembro. O referido ano, de uma maneira geral, foi um ano conturbado para o Haiti. O País foi destruído pelo terremoto e enfrentou um surto de cólera. O Conselho Eleitoral Haitiano juntamente com a MINUSTAH realizaram diversas inspeções em todos os pontos de votação, com o objetivo de sanar eventuais irregularidades, e reconstruir postos danificados ou destruídos.

O primeiro turno foi marcado por revoltas e violência em virtude das fraudes eleitorais, em especial após o anúncio do resultado preliminar. Ficou ainda constatado que o candidato ao governo Jude Célestin utilizou de fundos estatais em sua campanha, o que alimentou a convulsão social.<sup>36</sup>

O segundo turno previsto para a janeiro fora adiado para março, em virtude da discordância dos resultados. A comunidade internacional interveio e realizou mediação, fazendo com que o então presidente René Preval e o Conselho Eleitoral validassem os resultados apresentados no relatório da OEA. Ficou acordado então, que a presidência seria

---

35 Valdés, Juan Gabriel. "La Minustah Y La Reconstrucción Del Estado Haitiano." *Estudios Internacionales* 40, no. 159 (2008): 129-42. <http://www.jstor.org/stable/41391963>. Acesso em: 10 de jul. 2019

36 <https://exame.abril.com.br/mundo/haiti-candidato-da-oposicao-se-recusa-a-participar-do-2o-turno-das-eleicoes/>. Acesso em: 10/07/2019

disputada pela ex primeira dama Manigat e pelo cantor Martelly. O segundo turno ocorreu de forma ordeira, sem muitas ocorrências e com baixo número de perturbação da ordem pública.<sup>37</sup>

### 3.3.3 Direitos Humanos

Respeitar e cumprir os Direitos Humanos é um princípio basilar das Nações Unidas e esteve presente em diversas Operações de Paz. Na missão analisada o cumprimento dos Direitos Humanos foi elevado, onde por intermédio da Resolução n. 1.542 de 2004 o Conselho de Segurança resolveu que, a MINUSTAH deveria:

[...] Apoiar o Governo de transição, assim como as instituições e grupos de direitos humanos haitianos, em seus esforços para promover e proteger os direitos humanos, particularmente de mulheres e crianças, de modo a garantir a responsabilização individual por abusos de direitos humanos e a compensação das vítimas (UN S/RES/1542/2004 tradução nossa).

O Haiti, embora sua constituição em seu preambulo garanta “um sistema de governo baseado em liberdades fundamentais, e o respeito pelos direitos humanos, paz social, equidade econômica, ação concertada e participação de todas as pessoas nas principais decisões que afetam a vida de uma nação, através de descentralização efetiva. (La constitution de la République d’Haiti/1987/Preambule – Grifo e tradução nossa). É um País cujo leis e regras são constantemente violadas, inclusive pelo próprio Estado. As práticas da Polícia e do poder judiciário já aqui apresentados servem como parâmetro para o nível de Direitos Humanos aos quais o povo haitiano está acostumado. O empenho despendido pela MINUSTAH para reformular estas instituições devem ser considerados como um avanço no tema, já que foi buscado o respeito às normas legais do Estado, que expressamente vedam a violação ao Direito Humanitário.

A missão, além de fornecer ajuda ao governo, ao mesmo tempo teve de se resguardar para não descumprir tais direitos. Obviamente, como veremos no tópico seguinte inúmeras foram as acusações desde o início, em especial nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem – GLO que tinham como escopo pacificar as comunidades da capital. Organizações acusaram a missão de massacres em comunidades e exploração sexual durante as operações de pacificação de comunidades no ano de 2005.

---

37 Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/oea-detecta-irregularidades-nas-eleicoes-haitianas,ed49b048a67ea310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html>. Acesso em: 10/07/2019

Além de estancar as violações de direitos humanos, a missão auxiliou na melhoria de vida da comunidade haitiana. Atuou em conjunto com organismos das Nações Unidas, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que lançou programa de gestão de bacias hidrográficas na região de Gonaives, cidade devastada pela temporada de furacões de 2008. O programa empregou uma média de 7.500 haitianos, o que levou um maior meio de subsistência. Outros mais programas similares foram implementados como por exemplo treinamento profissional.

### 3.3.4 O Direito Penal na missão

No Haiti, o Brasil se empenhou de forma ativa, comandando a MINUSTAH do início ao fim, utilizou 37.025 militares, sendo 30.383 do Exército, 6.295 da Marinha e 347 da Aeronáutica.<sup>38</sup>

Do expressivo número de militares enviados ao Haiti, chama a atenção o fato de quem apenas 52 investigações foram apresentadas à Justiça Militar brasileira, onde foram abertos 50 Inquéritos Policiais Militares (IPM) e apenas 2 autos de prisão em flagrante (APF).<sup>39</sup>

O sistema judiciário militar no Brasil, é constituído pelo Ministério Público Militar (MPM), pela Justiça Militar da União (JMU) e pelo Superior Tribunal Militar (STM). O MPM é composto por civis especializados em Direito Militar. Tendo como função a fiscalização do cumprimento de leis militares, oferecendo ações penais quando da existência de crimes militares. A JMU é composta por membros civis e militares que possuem a competência de julgar os crimes militares. Por fim o STM é composto por membros civis e militares que tem por função analisar recursos impetrados contra decisões da JMU.

Os números penais da MINUSTAH de 2004 – 2017 com base em dados de registros do MPU e da JMU:

---

38 Disponível em: <http://dados.gov.br/dataset/atividades-em-missao-de-paz-no-haiti/resource/2b2617c5-9c8a-4f41-b70a-1884b74c7b20>. Acesso em: 12/08/2019

39 Ver em: A participação do Brasil na MINUSTAH (2004 – 2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões. Instituto Igarapé, 2018 P.88

Tabela 3 – Registro de dados do MPU e da JMU

ANO	INVESTIGAÇÕES Inquérito policiais militar (IPM) ou auto de prisão em flagrante (APF)	COM INDICIADO/ SEM INDICIADO	PROCESSOS CRIMINAIS	NATUREZA DA CONDUTA INVESTIGADA (Crime, em tese, contra...)	RESULTADO
2004	sem registros				
2005	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (marinha)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	5 lpm				
2006	IPm (marinha)	Com indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (marinha)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	3 lpm				
2007	IPm (Exército)	Com indiciado	Processo	Pessoa (lesões corporais culposas)	Absolvido
	IPm (Exército)	Com indiciado	Processo	Pessoa (lesões corporais)	Absolvido
	IPm (Exército)	Com indiciado	Processo	Pessoa (lesões corporais culposas)	Absolvido
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (marinha)	Com indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (marinha)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	8 lpm				
2008	APF (Exército)	Com indiciado	-	Autoridade e Disciplina	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (marinha)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (marinha)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	4 IPm e APF				
2009	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
Total:	3 lpm				
2010	APF (Exército)	Com indiciado	Processo	Autoridade e Disciplina (Oposição à ordem de sentinela)	Condenado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (marinha)	Com indiciado	Processo	Patrimônio (Furto)	Absolvido
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	4 IPm e APF				
2011	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Serviço e Dever militar	Incompetência
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	11 lpm				
2012	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	4 lpm				
2013	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado

	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Patrimônio	Arquivado
Total:	5lpm				
2014	sem registros				
2015	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Pessoa	Arquivado
Total:	2 lpm				
2016	IPm (Exército)	Sem indiciado	-	Pessoa	Arquivado
	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Autoridade e disciplina	Arquivado
	IPm (Exército)	Com indiciado	-	Pessoa	Arquivado
Total:	3 lpm				
2017	sem registros				
Total Geral:	52 Investigações				

Fonte: Instituto Igarapé (2018)

Dos dados apresentados é possível verificar que ao longo de 13 anos de operação no Haiti, o número de investigações instauradas comparadas com o número de agentes empregados é irrisório, não correspondendo ao menos 0,14% ao número de militares.

Os números desproporcionais poderiam levar o leitor a concluir que não foram abertos, Inquéritos Policiais, Autos de Prisão em Flagrante ou até mesmo investigações sobre eventuais crimes. Todavia, existem indicadores que nos permitem realizar uma leitura positiva dos dados apresentados.

Os militares estavam sob a vigilância constante do sistema ONU, além da Polícia Judiciária Militar do Batalhão brasileiro, quem em casos de crimes têm o dever de investigar os delitos. Assim sendo, é difícil alegar que fatos de maior gravidade tenham sido omitidos pelo sistema ONU e pelo contingente brasileiro.

Cabe destacar que o processo penal militar brasileiro não requer estrutura específica em investigação criminal<sup>40</sup>, o que leva desafios para a averiguação de eventuais desvios de conduta dos militares. Os oficiais designados para a elaboração de um Inquérito Policial Militar ou uma sindicância nem sempre são peritos em investigação criminal.

Outro meio de apuração é a sindicância, que também pode gerar dúvida quanto ao meio de formalização da investigação, principalmente quando o fato averiguado não está revestido de ação criminosa. São exemplos de hipóteses nas quais a autoridade militar, por falta de experiência, pode hesitar na decisão de instaurar um IPM para aprofundar a apuração dos fatos: uma morte que pareça ter ocorrido por causas naturais, um acidente que cause lesões corporais e pareça ter sido causado por culpa exclusiva da vítima e uma transgressão disciplinar que não seja de fácil diferenciação de um crime propriamente militar.

---

40 Artigos 7º e 8º do Código de Processo Penal brasileiro

Os números apresentados neste subtópico, não apresenta dados de apurações por sindicância que eventualmente possam ter sido instauradas pelos contingentes militares que integraram a missão, apontando assim, apenas investigações procedentes de IPM e APF, que são investigações que são encaminhadas obrigatoriamente à justiça militar.

Dos números extraídos da JMU, pode-se observar que uma média de 90% das investigações resultou em arquivamento do IPM, o que traduzido demonstra que não houve a instauração de um processo criminal. Deste número, 76% dos inquéritos não apresentaram responsável pela conduta e outros 24% referem-se aos inquéritos arquivados provenientes de investigações que apontaram indícios de autoria, entretanto ao término da investigação a conduta não foi tipificada como crime.

No que se refere às investigações arquivadas, ficou identificado que: 57% deles foram investigados crimes contra o patrimônio militar, como por exemplo: desaparecimento de armamento, munição, carregadores. 39% poderiam ser crimes contra a pessoa, exemplo: lesão corporal. E 4% se referiam ao crime contra a disciplina militar como por exemplo: oposição à ordem de sentinela. Não se tem registros de investigação aberta ou concluída para a apuração de abuso ou exploração sexual por parte do militar brasileiro.

Da tabela conclui-se que apenas 10% das investigações foram convertidos em processos criminais, onde 5 processos foram abertos, sendo 4 por crimes comuns que abarcam 2 lesões corporais culposas, 1 crime de lesão corporal leve e 1 delito de furto. E 1 crime de natureza militar de oposição à ordem de sentinela. Somente o último resultou em condenação.

Por fim, o baixo número de investigações de crimes cometidos na missão confirma a elevada disciplina do militar brasileiro, que é reconhecida em âmbito internacional. Entretanto, atrelado ao exemplo militar de disciplina no terreno é necessário que a justiça militar acompanhe a tropa, aprimorando e ajustando as investigações em operações de paz, para que assim se dê também um bom exemplo em normas e procedimentos perante a comunidade internacional. Destarte, o Brasil precisa estar em plenas condições de responder rapidamente, com transparência e firmeza todo e qualquer ato de conduta desviada que eventualmente possa ocorrer em uma missão de paz.

## CONCLUSÃO

A pergunta deste Trabalho de Conclusão de Curso, qual seja: “Brasil no Haiti: um caso de sucesso?” foi respondida da forma com que as tropas brasileiras atuaram em terreno haitiano, como se preparam à luz do Direito Internacional Humanitário.

Diante da pesquisa realizada em vários aspectos que envolvem o Direito Internacional Humanitário diante de tratados e convenções, primeiramente pode-se concluir que o Direito Internacional dos Conflitos Armados foi adotado de forma integral pelo Brasil, obedece a disposição constitucional, e deve ser aplicado a todos militares e civis atuantes de forma direta ou indireta em missões de paz, onde cabe ao CCOPAB a aplicação desses ensinamentos.

Verificou-se que o Ministério da Defesa conjuntamente com as Forças Armadas, Exército, Marinha e Aeronáutica, buscam observar a aplicação do DIH em áreas de ensino, treinamento e equipamento; estão atentos quanto às sanções que possam vir a ser aplicados em razão da não aplicação das normas de DIH. Devido a esta atenção o Brasil não possui caso registrado de inobservância do Direito Internacional Humanitário em todas as missões que participou.

Outro ponto que se pôde verificar foi com relação ao preparo de integrantes de operações de paz, que se dá de forma prioritária, direcionada a proteção de civis, crianças, mulheres, idosos que não estão envolvidos, nas condicionantes previstas pelo DICA. Tal proteção de forma prioritária está atrelada a preparação da missão para os contingentes, que se inicia seis meses antes do início do emprego da tropa.

Os mandatos das missões tem como objetivo guardar o princípio da imparcialidade do consentimento das partes e, da proibição do uso da força, já que o uso da não força é afastado para autodefesa e para a proteção do mandato, o que parece ser a forma mais adequada para garantir legitimidade e a eficácia das operações ONU, bem como a segurança dos integrantes da missão.

Neste trabalho viu-se que o Brasil, ao compor a MINUSTAH comandou de forma inédita a operação do início ao fim, e neste período observou-se os sucessos e fracassos da missão, bem como os seus desafios naturais. Os terremotos, as crises políticas, as instabilidades momentâneas, o surto de cólera foram exemplos. Mas esses casos não diminuíram os resultados positivos da missão em sua área de desenvolvimento social, reestruturação da Polícia Nacional Haitiana, aplicação de Direitos Humanos, pacificação de comunidades dominadas por grupos armados, estabilização política com a realização das eleições. Tudo isso atrelado ao baixíssimo número de casos penais dos militares brasileiros empregados no país.

Como resultado da missão, o Brasil, bem como as Forças Armadas, mostram-se mais bem preparadas para assumir novos desafios no tocante à participação em futuras missões de paz, e em solo brasileiro, uma vez que a própria MINUSTAH serviu como laboratório operacional para a tropa, onde a capacidade técnica, espírito de corpo, equipamentos, engajamento em terreno foram aprimorados, sendo observado inclusive em Operações de Garantia da Lei e da Ordem e em intervenções federais ocorridas após a missão. O sucesso alcançado pelo Brasil no início da MINUSTAH foi reconhecido pelas Nações Unidas e pela comunidade internacional.

Como consequência do reconhecimento internacional da competência militar brasileira, a ONU designou um General brasileiro para assumir o comando da Missão das Nações Unidas para Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO) e um Almirante do Brasil para comandar a Força Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano, comando este que até então era exercido apenas por países da OTAN.

Por derradeiro, pode-se expandir a primeira conclusão com a afirmação de que a atuação brasileira nas missões de paz tem sido digna de um reconhecimento internacional por que, entre outros fatores, os ditames do DIH estão amalgamados em todos os seus militares, sendo a preparação profunda e robusta da tropa o ponto crucial para o sucesso nessas missões, pois no pensamento militar, “o suor poupa o sangue e vidas preciosas”.

## REFERÊNCIAS

BORGES, Leonardo Estrela. Coleção para entender: O direito internacional humanitário/ Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

CENTRO DE JUSTIÇA GLOBAL. Relatório Mantendo a Paz no Haiti? Uma avaliação da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti usando o seu mandato como parâmetro de sucesso. Rio de Janeiro: março de 2005. Disponível em: [http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/r\\_jg\\_haiti\\_2005.pdf](http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/r_jg_haiti_2005.pdf). Acesso em 27 jul. 2019.

Colombo, Silvana. Estado e soberania: uma visão a partir da sociedade internacional. Revista de Doutrina da 4ª Região, Porto Alegre, n.16, fev. 2007. Disponível em: [http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao016/Silvana\\_Colombo.htm](http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao016/Silvana_Colombo.htm) . Acesso em: 20 abr. 2019.

FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. O Brasil e as operações de manutenção da paz das Nações Unidas. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2005.

HAITI, Constituição da República do Haiti, 1987.

HIRST, Monica, Aspectos conceituais e práticos da atuação do Brasil em cooperação sul-sul: os casos de Haiti, Bolívia e Guiné-Bissau. Brasília: Ipea, 2012.

KAWAGUTI, Luis. A República Negra: histórias de um repórter sobre as tropas brasileiras no Haiti. São Paulo: Globo, 2006.

JUBILUT, Liliana Lyra. **Não intervenção e legitimidade internacional**. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROUSSEFF, Dilma. Discurso da presidente da República Dilma Rousseff na ONU. Nova York setembro de 2011 Disponível em: [https://www.pucsp.br/ecopolitica/downloads/seguranca/ONU\\_Pronunciamento\\_Dilma\\_Rousseff\\_Asembleia\\_Nacoes\\_Unidas\\_set\\_2011.pdf](https://www.pucsp.br/ecopolitica/downloads/seguranca/ONU_Pronunciamento_Dilma_Rousseff_Asembleia_Nacoes_Unidas_set_2011.pdf). Acesso em 25 mar. 2019.

SAINT-PIERRE, H. L. Grandes tendências da segurança internacional contemporânea in JOBIM, NELSON A. et al. Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras . Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

SAINT-PIERRE, H. L. Paz e Guerra: Defesa e segurança entre as Nações. Unesp, 2013.

Site das Naciones Unidas, El centro de Recursos de Mantenimiento de la Paz. Disponível em: <http://research.un.org/es/peacekeeping-community>. Acesso em: 24 mai. 2019.

Spektor, M. (2012). “Humanitarian Interventionism Brazilian Style?”. America’s Quarterly, Summer 2012. Disponível em: <https://www.americasquarterly.org/humanitarian-interventionism-brazilian-style>. Acesso em 25 mar. 2019.

VALDÉS, Juan Gabriel. La Minustah y La Reconstrucción Del Estado Haitiano. "Estudios Internacionales 40, no. 159 (2008): 129-42. Disponible em: <http://www.jstor.org/stable/41391963>. Acceso em: 25 jul. 2019.